

PORTE  
PAGO

«A ALEGRIA  
E O TRABÁLHO  
SÃO DUAS COISAS  
SÃS E QUE SE ATRAEM  
RECIPROCAMENTE»  
E. RENAU

(AVONSA)

# A VERGALHE

SEMANÁRIO DE INFORMAÇÃO E PROPAGANDA REGIONALISTA

ANO XXVI 16-3-1978  
(Preço avulso: 5\$00) N.º 666

Composição e Impressão  
«GRÁFICA FDI'LORA»  
Av. João Ferreira da Maia, 20  
RIO MAIOR  
Telef. 92091

DIRECTOR E PROPRIETÁRIO  
José Maria da Piedade Barras

Redacção e Administração  
GRÁFICA LOULETANA  
Rua Marechal Gomes da Costa  
LOULE  
Telef. 6 25 36

## FARO - CAPITAL DA PAZ

Com aquela desfaçatez que caracteriza os homens sem um mínimo de vergonha, o sr. General Costa Gomes (ex-presidente da República e também muito conhecido por «general rolha») deslocou-se há pouco a Faro para falar de Paz!

Um homem que pôs este pobre país à beira da guerra civil, para servir o imperialismo soviético; que provocou a guerra civil em Angola para que este jovem país se transformasse num obediente satélite da U.R.S.S.; que lançou a ilha de Timor numa fraticida guerra civil, ao fim e ao cabo para a entregar aos comunistas que continua em liberdade para

**DR. JOSÉ MANUEL OLIVEIRA JERÓNIMO GUERREIRO**

Acabou o seu curso de formatura pela Faculdade de Medicina de Lisboa, a 25 de Fevereiro passado, com 23 anos de idade, tendo iniciado já o seu estágio no Hospital Distrital de Torres Novas o nosso conterrâneo sr. Dr. José Manuel Oliveira Jerónimo Guerreiro que assim viu coroado de pleno êxito os seus esforços de aluno aplicado, com as correspondentes e merecidas brilhantes notas.

O notável médico é filho do nosso prezado amigo e dedicado assinante, sr. José Jerónimo Guerreiro e da sr. D. Maria Cândida Oliveira Jerónimo Guerreiro, residentes em Loulé.

Tanto ao Dr. José Manuel Oliveira Jerónimo Guerreiro, como aos pais do nosso distinto conterrâneo, apresentamos as nossas expressivas felicitações, com os nossos melhores votos de brillante carreira profissional.

trair o seu país, tem agora o descarramento de vir a Faro falar de Paz (só para servir os seus patrões de Moscovo).

E isso tanto bastou para que alguém, neste Algarve das amendoiras em flor, romanceasse sobre o tema, considerando «Faro, a capital da Paz» — uma pequena e linda cidade universalista, entrada da Europa, onde o sol mergulha dentro das águas do Atlântico.

(continua na pág. 2)

## ASSEMBLEIA DISTRITAL DE FARO DO PSD SALDOU-SE POR SIGNIFICATIVAS TOMADAS DE POSIÇÃO

Realizou-se recentemente, na Aldeia das Açoeteias, em Albufeira, a Assembleia Distrital de Faro do PSD, na qual marcou presença o presidente da comissão política nacional daquele partido, dr. Sousa Franco.

No decurso dos trabalhos ali decorrentes os participantes destacaram «o esforço desenvolvido e os resultados já obtidos no domínio sócio-profissional, através da criação de um indispensável enquadramento, a nível das empresas, dos trabalhadores sociais-democratas como forma de melhor participarem e defenderem contra a irresponsabilidade, o golpismo e a incompetência».

No respeitante às autarquias locais, a assembleia distrital de Faro referenciou a carência de «meios financeiros e técnicos» de assistência aos órgãos de poder regional e louvam a actuação firme e abnegada dos vereadores sociais-democratas da Câmara de Monchique.

## PORTO DE OLHÃO VAI SER DOTADO DE ENTREPOSTO FRIGORÍFICO

O início da construção do entreposto frigorífico de Olhão, que se integrará na zona portuária, junto à doca de pesca, está previsto para Abril próximo, medindo a área para

(continua na pág. 5)

## SÃO INCRÍVEIS E DEPRIMENTES AS CONDIÇÕES EM QUE FUNCIONA A ESCOLA PREPARATÓRIA DE LOULÉ

Devido a absoluta falta de espaço só agora nos foi possível reatar a entrevista entabulada com a Comissão Directiva da Escola Preparatória de Loulé, que fica, com a edição presente, completamente reproduzida.

«Voz de Loulé» — Sobre a cantina, o que é que se oferece à Comissão Directiva referir?

Dr. Odete Guerreiro — No que diz respeito à cantina, acontece que durante o ano passado, todos os fins de semana, sistematicamente, entravam nas suas dependências que funcionam na escola primária. A cantina é uma sala rodeada de janelas de vidro, sem protecção. Nós íamos

pondendo vidros todas as semanas. Claro, todas as semanas eram alertadas

(continua na pág. 5)

**ELEITOS OS CORPOS GERENTES DE «AMIGOS DE LOULÉ»**

LER PÁGINA 8

## Assim vai Quarteira: DESPORTO EM CRISE!

Diz-se com frequência, que o Desporto Português está em crise. Crise de atletas, crise financeira! No caso o que pretendemos focar, não são essas crises, mas sim a crise mental. A referência aludida tem como base única O QUARTEIRENSE.

## NEM OS PEIXINHOS DO LARGO DE S. FRANCISCO ESCAPAM

Embora não seja um lago de grande aparato estético (até é de bem modesta concepção), o lago do Largo de S. Francisco exerce sobre as crianças, que para ali vão brincar, uma certa atração. É que, agora o seu repúdio que sai de uma simples e adusta pedra (que é feito de uma pequena estátua ornamental que lá deveria estar no seu lugar?), o lago sobredito tem peixinhos... Peixinhos

(continua na pág. 7)

## PARA QUANDO A ELEVAÇÃO DE QUARTEIRA A VILA?

Ninguém poderá dizer com justiça, que a Câmara Municipal de Loulé não tem feito muito em prol de Quarteira, sobretudo nestes últimos anos, após o advento da demo-

cracia. As obras de embelezamento da avenida marginal e o arranjo das ruas, são motivo para que o povo de Quarteira se sinta grato à edilidade

(continua na pág. 5)

## O DR. RAMALHO VIEGAS DEU A SUA ÚLTIMA LIÇÃO EM SETÚBAL

(LER PÁGINA 4)

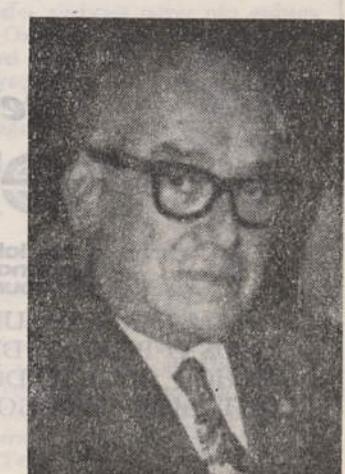
## O DR. ATAIDE OLIVEIRA E SUA OBRA

Mercece sem dúvida ser reeditado aquilo em que ele foi um «benemérito compilador do folclore algarvio»

## DR. MÁRIO LYSTER FRANCO RESPONDE COM UM ARTIGO AO NOSSO INQUÉRITO

Não. Eu já não conheci, nem pessoalmente nem de vista, o Dr. Ataíde Oliveira. Por muito velho que eu já seja e sou, quando ele morreu,

(continua na pág. 3)



# FARO-Capital da Paz

(continuação da pág. 1) tico, que lhe está em frente, em jogos e efeitos de luz».

«Numa cidade onde as andorinhas chegam primeiro e cegonhas se exam, sem tumultos nem poluição, falou-se de Paz, pela continuidade da vida».

Foi esta a romanceada prosa, com cheirinho a amor pela humanidade, inspirou alguém que falou em Faro ao vice-presidente do Conselho Mundial para a Paz e Cooperação, assim se intitula um organismo pago pela URSS, com o propósito de fazer a apologia da Paz — ao mesmo tempo que ela (URSS) se transforma na maior potência bélica do Mundo e se lança na louca correria aos armamentos para conquistar esse mesmo Mundo à sombra duma ideologia com a qual consegue enganar os incautos — para o subjugar ao seu tirânico poder.

E afinal, de que falou o sr. Gomes em Faro?

Contra o armamento?

Contra a bomba atómica?

Contra a bomba hidrogénio?

De armas, não vale a pena, porque a Rússia é hoje o maior exportador de armas do Mundo.

Da bomba atómica, também não vale a pena, porque é uma bombinha inofensiva e que a Rússia já fabrica com relativa facilidade.

Da bomba hidrogénio a Rússia menos porque dessa tem a Rússia já muitas armazenadas.

A única bomba que realmente é uma ameaça à Paz e à Humanidade é a bomba de neutrões — porque essa ainda a URSS não conseguiu descobrir como se fabricar!

Isto é o cúmulo do cinismo e o mais gritante paradoxo que já se viu sobre a Terra!

Contra a bomba de neutrões é que encorajaram ao sr. Gomes para protestar: porque essa é que mata as pessoas e não destrói nem as casas, nem as mais belas obras de arte acumuladas pela humanidade ao longo de milénios.

A bomba atómica destrói tudo, elimina a vida animal e vegetal por longos anos, mas que importância tem isso se a Rússia já a possui...?

Perigosa, perigosa, perigosíssima é a bomba de neutrões — porque essa pertence aos monopolistas americanos, os quais não querem pô-la à venda no mercado, nem cedê-la aos russos.

É realmente espantoso com há homens tão fanáticos, e «humanitários» que só se preocupam com os prejuízos das bombas de neutrões e não se atrevem a protestar contra TODAS AS BOMBAS — porque lhes encorajam para protestar (só) contra uma bomba de neutrões «que mata a vida e não destrói haveres».

Perante tanta desfaçatez, perante tanta ignomínia, perante tão

escandalosas atitudes, as pessoas ficam apáticas e quase não acreditam como é possível pretender transformar este século, no «século da mentira» mais torpe, da traição mais vil, do descaramento mais atrevido e insolente.

Como é possível fazer um «apelado a todos os cidadãos que amam a paz e pretendem legar aos vindouros cidades, céus, mares que estremecem em plena vida e fecundidade», enquanto, simultaneamente, esses mesmos indivíduos distribuem armas e aos seus lacaios (cubanos) para espalhar a morte, a destruição, o terror mais cruel, a fome mais assassina, a miséria mais degradante e provocando, em mares que não são seus, a eliminação da espécie animal?

Como é possível haver homens cuja cegueira política os leva a fechar os olhos à realidade mais palpável, à verdade mais cristalina?

Devem ser muito bem pagos para servirem os seus senhores e os seus mais miseráveis objectivos de conquista.

J. B.

## Móveis e Estofos Três Jotas - A, Limitada

### SECRETARIA NOTARIAL DE LOULÉ

#### 2.º CARTÓRIO

Notário: Licenciada Maria Odilia Simão Cavaco e Duarte Chagas

Certifco, para efeitos de publicação, que por escritura de 18 de Fevereiro findo, lavrada de fls. 115, a 117, v.º, do livro n.º A-52, de notas para escrituras diversas, do Cartório acima referido, foi aumentado o capital da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com sede no sítio do Poço de Boliqueime, freguesia de Boliqueime, concelho de Loulé, que gira sob a denominação de «Móveis e Estofos Três Jotas - A, Lda.», que era de 900 000\$, para 1 200 000\$00, tendo o aumento no montante de 300 000\$00, sido subscrito pelo sócio, ora admitido, Guilhermino Lobo Vieira, tendo ainda, em consequê-

## ARTUR CONDINHO & GUERREIRO, LDA.

### SECRETARIA NOTARIAL DE LOULÉ

#### 1.º CARTÓRIO

Notário: Licenciado Nuno António da Rosa Pereira da Silva

Certifco, para efeitos de publicação, que por escritura de 3 do mês corrente, lavrada de fls. 16 v.º a 18, do livro n.º B-99, de notas para escrituras diversas, do Cartório acima referido, foi constituída entre Artur Parreira Condinho e Deodato Jorge da Ponte Alves Guerreiro, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, nos terrenos constantes dos artigos seguintes:

Primo — A sociedade adopta a firma «Artur Condinho & Guerreiro, Limitada», tem a sua sede na Estrada de Faro, Expansão Sul,

desta vila, freguesia de São Clemente, e durará por tempo indeterminado, a partir de hoje.

Segundo — O seu objecto consiste no exercício da actividade de comercialização, montagem e reparação de pneumáticos, podendo, no entanto, dedicar-se a qualquer outra actividade comercial ou industrial em que os sócios acordem e seja permitida por lei.

Terceiro — O capital social, inteiramente realizado em dinheiro, já entrado na Caixa Social, é do montante de trezentos mil escudos, e está dividido em duas quotas iguais de cento e cinquenta mil escudos, pertencendo uma a cada sócio.

Quarto — 1. A gerência da sociedade, dispensada de caução, será exercida por todos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes, com ou sem remuneração, conforme for estabelecido em Assembleia Geral;

2. Os sócios gerentes poderão delegar todos ou parte dos seus poderes de gerência, por meio de procuração, em quem entender;

3. Para obrigar validamente a sociedade são necessárias as assinaturas de dois sócios gerentes ou seus procuradores, podendo, no entanto, os actos de mero expediente ser assinados por qualquer sócio gerente ou seu procurador;

4. A sociedade não poderá ser obrigada em actos e contratos estranhos aos negócios sociais, tais como fianças, abonações, letras de favor e outros semelhantes.

Quinto — Não são exigíveis prestações suplementares ao capital, mas os sócios poderão fazer os supri-

mentos de que a Caixa Social careça, nas condições acordadas em Assembleia Geral, expressamente convocada para o efeito.

Sexto — 1. — É livremente permitida entre os sócios a cessão de quotas no todo ou em parte.

2. A estranhos só poderá efectuar-se com prévio expresso consentimento da sociedade, à qual é sempre reservado o direito de preferência em primeiro lugar e a cada um dos sócios, em segundo.

3. Para a concretização deste direito deverá a cessão ser comunicada à sociedade e a cada um dos sócios, por carta registada, com aviso de recepção, ficando desde já estabelecido que o preço corresponderá ao valor nominal da quota, acrescido dos fundos de reserva da sociedade.

Sétimo — Quando a Lei não exigir outras formalidades, as reuniões da Assembleia Geral serão convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios com oito dias de antecedência, pelo menos.

Está conforme.

Secretaria Notarial de Loulé, 6 de Março de 1978.

O 2.º Ajudante,  
Fernanda Fontes Santana

## VENDE-SE

Terrenos nos sítios de Escarapão, Paderne, Alfarrobeiras e Lagoas, freguesia de Albufeira, este último com condições para construção urbana.

Trata — J. PALMA SOARES, Solicitador em Albufeira — Telef. 52495, que presta todas as informações.

(2-2)

## APARTAMENTOS NOS MELHORES LOCAIS DE LOULÉ

Vendem-se blocos com 3 e 4 assoalhadas de luxo

Blocos a construir:

- ★ Av. José da Costa Mealha
- ★ Rua
- ★ Urbanização Expansão Sul

Informações:

MANUEL RICARDO M. DA SILVA & C.º, LDA.

Rua Comb. da Grande Guerra, 56  
Telef. 62449 — LOULÉ

(3-2)

## VÁ À MARINA DE VILAMOURA



DE IATE OU DE  
GÔNDOLA.  
A MOTOR,  
A REMOS  
OU A SOPRO,  
MAS GUARDE  
O MELHOR DE SI  
PARA APRECiar  
O ENCANTO  
DO MAR,  
DO MAR,

DA MARINA E DE UM GELADO «VENEZA».  
TEMOS O PRAZER DE LHE PROPORCIAR O  
MELHOR GELADO DO MERCADO.  
CONTAMOS CONSIGO.

(3-2)

## PROPRIEDADE

VENDE-SE com 6 000 m<sup>2</sup> de terra no centro do Algarve, entre Faro e Loulé, com árvores e casas. Boa para horta, fábricas, armazém, construção; etc., ligada em toda a frente com estação do C. de Ferro de Almansil-Nexe. Informa nos C. T. T. de Almansil-Gare ou telef. 91146.

(2-2)

## Automóveis usados COMPRA, VENDA E TROCA

### EXPOSIÇÃO GARAGEM SHELL

TELEF. 52277

ALBUFEIRA

# O Dr. Ataíde Oliveira e a sua obra

(continuação da pág. 1)

em 1915, eu tinha apenas 13 anos. O Dr. Ataíde, raras vezes saía de Loulé e eu, miúdo, vivendo em Faro, pouco mais conhecia do Algarve do que Portimão Praia da Rocha e Caldas de Monchique, onde com meus Pais passava uns meses de verão, e, quando muito, Vila Real de Santo António, de passagem para Sevilha, onde meus Pais me levaram, de barco até Huelva pela primeira vez, quando tinha apenas 7 ou 8 anos. No entanto, o Dr. Ataíde Oliveira, amigo de meu Pai, foi sempre para mim um nome que diria familiar. Na excelente biblioteca que meu Pai possuía e em que desde muito novo, fui autorizado a mexer e remexer, existiam todos os seus livros, que ainda hoje posso, oferecidos por ele ao meu progenitor, que escrevia e fazia crónica literária em quase todos os jornais algarvios. Depois, quando casei, igual coleção fui encontrar na biblioteca de meu Sogro, o Dr. Rodrigues Davim, de quem Ataíde era também amigo e até companheiro de redacção em «A Província do Algarve», de Tavira, em que ambos durante anos assiduamente colaboraram, com o nome inscrito até no cabeçalho. De tudo isto resulta que, se não conheci pessoalmente o Homem, coñeci e suponho que conheço quase toda a sua obra literária e toda a sua produção livreira, o que me parece, para o efeito, de bem maior valia...

Do que eu penso sobre a personalidade e sobre a obra do Dr. Ataíde Oliveira suponho que fala melhor do que quaisquer palavras, o facto de ter sido minha a iniciativa de que Loulé lhe erguesse o monumento que ainda lá existe, facto que o meu muito estimado J. V. A. M. teve a generosidade de recordar no excelente artigo que recentemente publicou em «A Voz de Loulé». É óbvio que se o não apreciasse como ele merece, nunca teria feito a sugestão. E já agora sempre quero dizer que talvez poucas iniciativas semelhantes terão sido acolhidas em Portugal com tão unânime consenso; que poucos monumentos terão sido erguidos entre nós tão rapidamente e que o artigo de J. V. A. M. fica sendo, do ponto de vista biográfico, o melhor que sobre Ataíde Oliveira até hoje se tem dado à estampa. Se «A Voz de Loulé», como já tem feito de outros artistas e como eu já fiz de 52 publicados no «Correio do Sul», tivesse feito deste uma pequena separata, teria desde logo prestado uma boa homenagem à memória do Escritor. E, tanto o biografado como o biógrafo, inteiramente a mereciam.

Quanto à reedição das obras do Dr. Ataíde, temos de conversar alguma coisa mais. Do ponto de vista bibliográfico devo confessar que não considero nenhuma delas verdadeira raridade. Umas são, manifestamente, menos acessíveis e menos frequentes no mercado, como seja o caso de «As Mouras Encantadas», do 2.º vol. dos «Contos Tradicionais do Algarve», do «Romanceiro e Cancioneiros» e até mesmo dos dois vols. de «Contos Infantis», da «Biografia de D. Francisco Gomes» e de «Memórias para a História Eclesiástica», estes três últimos, reconheça-se, que já em menos escala do que os anteriores. Mas daí até serem considerados bibliograficamente como raros, vai uma grande distância, pois que, pelo menos em meu entender se não podem ter como tal livros de que se conhece a existência de mais de uma boa dezena de exemplares. O facto de alguns não existirem na Biblioteca Municipal de Loulé — e digo isto por que me parece que já vi escrito que não existem — muito mais do que índice de raridade, indica falta

de cuidado e de interesse louletano. Em Loulé, em todo o Algarve, há muito quem os tenha todos. Ainda recentemente o bibliógrafo portomônense, amigo João Simões Tavares, expôs os mais raros em Lagos, no I Encontro dos Escritores Algarvios, e até, por exemplo, de «As Mouras Encantadas» eu tenho na minha Algarviana dois exemplares, um da edição que saiu apenas brochada e que meu Pai, em tempos, mandou encadernar com o tipo de encadernação que usava para os seus livros e outro com a encadernação própria, com que alguns exemplares foram postos à venda ou oferecidos, o que lhe dá um interesse muito especial. São isto livros que se podem classificar de raros? Eu entendo que não, o que aliás não quer dizer que não devam ser reeditados. Pelo contrário, entendo que sim. Pelo menos «As Mouras Encantadas», os «Contos Tradicionais» e o «Romanceiro», que tenho por de maior interesse e para se tornarem mais acessíveis. Já o mesmo não direi de «Contos Infantis», cuja genuinidade algarvia não tenho por bem averiguada; da «Biografia de D. Francisco Gomes», ultrapassada pela do sr. Cónego José Cabrita, publicada em 1940, que tendo um quinto das páginas é bastante mais completa; pelas «Memórias para a História Eclesiástica», de que ainda não há muito havia um caixote de exemplares no Paço ou no Seminário, e das Monografias que, podendo oferecer certa curiosidade por serem, em muitos casos, o único que existe publicado sobre as respectivas terras, estão inçadas de repetições, de conceitos já hoje inadmissíveis e até de enganos e de erros. De resto, algumas ainda estão à venda, por exemplo, numa livraria do Porto, conforme catálogo que há dias recebi. E todas a 800\$00 cada!...

Redação com análise crítica, para aquelas que indique? Seria, de facto, o mais aconselhável. O Dr. Ataíde Oliveira foi, antes de mais e sobretudo, um benemérito compilador do folclore algarvio, como eu próprio, a pedido, tomei a liberdade de propor se inscrevesse no seu monumento e suponho que lá está. Mas pouco estudou, pouco analisou, compilou, reuniu, recolheu apenas. Acção altamente louvável? Sem dúvida, pois evitou que se perdesse muito que fatalmente se perderia com o andar dos tempos, com o avanço da civilização que quase nunca é feito na razão directa e sempre na razão inversa do que estas coisas exigem. Hoje em dia, com a facilidade das comunicações, as estradas, o caminho de ferro, os jornais, a rádio, a televisão que vão a toda a parte, quem é que recorda uma velha peça de romanceiro, um conto tradicional, uma lenda, seja ou não de mouras encantadas? Quem sabe contar ou mesmo simplesmente referir? Muito decerto se perdeu, mas sem o esforço, sumamente valioso do Dr. Ataíde, muito mais se teria perdido.

E a reedição pode fazer-se, ou rigorosamente como ele tudo deixou e quem quiser que estude, ou com a análise, o estudo que ele não fez, trabalho difícil, moroso, cansativo, mas francamente tentador para quem tenha vagar e propensão. Para o «Romanceiro» havia que comparar todas as peças da sua lição com as existentes em outros trabalhos do género, já então ou posteriormente recolhidas, para se concluir da sua perfeita genuinidade algarvia e o mesmo se pode dizer de «Contos Tradicionais», dado que há contos típicos tradicionais da nossa Província em trabalhos de Teófilo Braga, Consigliero Pedroso, etc., que não sei se o Dr. Ataíde também terá recolhido. Mesmo quanto a «As Mouras Encantadas», além de critério semelhante, há que ter presente que o próprio Dr. Ataíde, mesmo depois da publicação desse seu livro, tenho a impressão que continuou recolhendo e recolheu mais algumas lendas que deu a lume em diferentes publicações. No entanto, sobre isso podemos estar descansados, pois decerto as conhecem também e até melhor do que eu, os distintos escritores e investigadores cujos nomes já vi aventados em «A Voz de Loulé», para orientar futuras edições.

Mas importa dizer ainda algumas coisas mais. O Dr. Ataíde Oliveira nem sempre aprofundava as suas in-

vestigações, pouco ou nada saía de Loulé e, como bom meridional e algarvio, era, por vezes um pouco «meia-boia e força» não-te-ral, despreocupado e fantasista. Tomava os seus apontamentos em letra que, de arrevezada, mais tarde, talvez, nem ele próprio entendia; arrigava-se a opiniões e pareceres sem fundamento sério ou que afeiçoava a seu modo e, por isso ou por dificuldade de leitura dos seus escritos ou ainda por deficiente revisão de provas tipográficas de livros, todos eles impressos fora e, a maioria, bastante longe do seu meio, aparecem por vezes nos seus trabalhos afirmações, erros e enganos que são — mau grado o muito apreço que por ele todos temos — de autêntica palmatória e não poderiam deixar de corrigir-se.

Cito alguns exemplos ao acaso:

Na «Monografia da Luz de Tavira», Ataíde transcreve, a p. 22, uma passagem das «Antiguidades Monumentais do Algarve», de Estácio da Veiga, indicando, cuidadosamente, o volume e as páginas de que a tiragem magnífica. Dir-se-ia que tudo estava certo. Mas não, pois mete no trecho tirado de Estácio coisas que ele não diz e afirmações, aliás erradas, que ele não faz. É estranho, mas é assim. E quem quiser verificar melhor, pois leia o artigo que, com o título de «A Crónica da Conquista do Algarve descoberta em Tavira e uma fantástica afirmação de Ataíde Oliveira», em 21 de Janeiro de 1939, escrevi no infelizmente desaparecido semanário «Povo Algarvio», que se publicava na mesma cidade.

Na «Monografia do Concelho de Loulé», Ataíde, referindo-se a um escritor Manuel Soeiro, dá-o como natural da mesma vila, filiando-se para isso, como lá se lê, na «Biblioteca Lusitana» de Diogo Barbosa Machado. Puro engano. Ataíde não viu a «Biblioteca Lusitana», que ao tempo era livro raro e não devia existir em Loulé, até por que, se a tivesse visto, não teria copiado, quase «ipsis verbis», o que João Baptista da Silva Lopes, sobre o mesmo Soeiro deixara escrito na sua «Corografia, etc., do Reino do Algarve», como qualquer pessoa com relativa facilidade poderá verificar. Sucedeu que, para infelicidade sua, Baptista Lopes, posto escrevesse supõe que em Lisboa, também não leu a obra de Barbosa Machado, pois, se a tivesse lido, não se atreveria a dizer que Manuel Soeiro era de Loulé. A «Biblioteca Lusitana» dá-o, peremptoriamente, como nascido em Antúrpia, como, de facto, foi e ele próprio Soeiro o diz no título de um dos

(continua na pág. 6)

## PROPRIEDADE

VENDE-SE

Com casas e 6 000 m<sup>2</sup> de boa terra para horta e construção com 160 m. de frente, junto à estação de C. Ferro. Belo local para vivenda, na melhor zona da povoação. Preço 700 000\$00.

Veja e gostará. Informa CTT Almansil-Gare — Telef. 91146. (2-1)

CONSTRUÇÕES VILAMOURA, S.A.R.L.

ASSEMBLEIA GERAL

## CONVOCATÓRIA

É convocada a Assembleia Geral desta Sociedade para, em sessão ordinária, a efectuar no dia 31 do corrente mês, pelas 16 horas, na Rua Tomás Ribeiro, 50-2.º andar, em Lisboa, com a seguinte ordem do dia:

1. Discutir, aprovar ou modificar o Relatório, Balanço e Contas do Conselho de Administração, o Relatório e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1977, e mais documentos que a lei mande submeter à Assembleia;
2. Dar cumprimento ao preceituado no artigo 14.º dos Estatutos;
3. Tratar de qualquer outro assunto que eventualmente a Assembleia considerar de interesse para a Sociedade.

Lisboa, 6 de Março de 1978.

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA

António Vasco da Costa Monteiro Consigliero Pedroso

## «BREVE NOTÍCIA DA PRESENÇA DOS JUDEUS NO ALGARVE» da autoria do Dr. Mário Lyster Franco

Por amável deferência que nos cumpre — por dever de cortesia — assinalar e agradecer, recebemos do Dr. Mário Lyster Franco, o opúsculo da sua autoria «Breve notícia da presença dos Judeus no Algarve», que constitui separata dos n.º 2998 a 3001, do «Correio do Sul», editado em Faro, do qual é ilustre Director.

O trabalho referido, que em muito ultrapassa a compleição modesta de «Breve notícia...» (com que se enumera), pertence inquestionavelmente ao âmbito historiográfico e representa, dado o seu contexto, um estudo austero mas meritório de rastreio, só possível de levar a bom termo por quem, como o Dr. Lyster Franco, profundo e credenciado conhecedor é dos diferentes sedimentos antropológicos que precederam os alvures e argamassaram o passado algarvio.

Tema de difícil abordagem de resto, visto que, logo nos preliminares do escrito, o autor acentua que «A história da presença dos judeus no Algarve... encontra-se ainda por fazer». E mais adiante acrescenta: «E o que sobre ela se encontra escrito, ou anda, como é óbvio, disseminado em trabalhos de carácter geral, ou em pequenos, posto que valiosos, estudos parcelares de vários investigadores».

A «Breve notícia da presença dos

Judeus no Algarve», é pois um subsídio resultante de um labor investigacional de carácter histórico, produto lógico e óbvio de um historiador.

Cabe referir nesta resenha que o aludido trabalho foi produzido pelo Dr. Lyster Franco a convite da Comissão Regional de Turismo do Algarve, pós-inauguração da linha aérea da EL AL, estabelecida entre Tel Aviv e Lisboa e oferecida aos seus representantes, na Fortaleza de Sagres, em 28 de Outubro de 1977, na versão inglesa «The Presence of the Jews in the Algarve».

J. C. V.

## Manuel Faria

e o seu recado para todos

Porque sempre admirei os que através da Imprensa fazem luz nos menos esclarecidos para que a pouco e pouco vão encontrando o caminho que os bons princípios aconselham para se atingir algo que dignifique o gênero humano, foi muito grato ao signatário constatar que Manuel Faria, através do seu recado para todos promete voltar à actividade jornalística, que interessando de modo geral, carece de muitos que imitem a sua forma de ser e agir.

Alerta ele, com muita razão, o perigo das greves e porque o trabalho é fonte de riqueza que não podemos desprezar, há que lançar campanha contra as greves, filhas, muitas vezes da incompreensão de trabalhadores que deixando arrastar-se por manobras de determinados gerentes políticos, chegam a reivindicar o que as Empresas não podem pagar originando conflitos laborais que a todo o transe se devem evitar.

Manuel Faria tem o «calo» da vida, trabalhando desde muito novo, por conta de outros, sem conflitos com os seus patrões. Hoje trabalha por conta própria e não constam conflitos com os seus trabalhadores, talvez porque sabendo conduzir-se como trabalhador e como empresário, conhecendo os direitos e deveres de patrão e trabalhadores, sabe estabelecer o respeito mútuo com que muitos chefes sindicais talvez não saibam.

Oxalá pois que o recado de Manuel Faria tenha encontrado eco no coração de muitos que vendo nas greves soluções para os seus problemas, longe de os atenuar, agravam-nos.

J. Piscarreta

## HABILITAÇÃO NOTARIAL

### SECRETARIA NOTARIAL

#### DE LOULÉ

##### 1.º CARTÓRIO

**Notário: Licenciado Nuno  
António da Rosa Pereira  
da Silva**

Certifico, nos termos do art.º 97.º do Código do Notariado, que, por escritura de 6 do mês corrente, lavrada de fls. 17 a 18, do livro n.º A-99, de notas para escrituras diversas, do Cartório acima referido, foi declarado que por óbito de Maria Candeias Lopes, ocorrido no dia 23 de Dezembro do ano findo, no Hospital desta vila e freguesia de S. Clemente, natural da freguesia de S. Sebastião, concelho de Loulé, habitualmente residente no sítio da Cruz da Assomada; e

da comunhão geral de bens, com Manuel Viegas, actualmente seu viúvo, natural da freguesia de Querença, desse concelho, residente no aludido sítio da Cruz da Assomada, que não deixou testamento, foram habilitados os seus únicos filhos:

a) Odete Lopes Viegas, casada com João Baptista Guerreiro Lopes, residente no aludido sítio da Cruz da Assomada;

b) Georgina Lopes Viegas Fonseca, casada com Vítor Manuel Mendonça da Fonseca, residente na Amadora, concelho de Oeiras; — ambas naturais da freguesia de S. Sebastião, concelho de Loulé e casadas segundo o regime da comunhão geral de bens.

Está conforme.

Secretaria Notarial de Loulé, 8 de Março de 1978.

O 2.º Ajudante,  
**Fernanda Fontes Santana**

## CASA

VENDE-SE

Com terreno para 2 ou 3 assentos. Grande cisterna, junto à estrada e à estação de C. Ferro de Almansil-Nexe.

Excelente oportunidade. Preço 400 000\$00. Informa J. J. Melo — Almansil-Gare. Telef. 91146.

(2-1)

# APRECIACÃO E CRÍTICA ao Projecto de Lei da Caça

II

Por escassos de espaço não foi publicado no último número o assunto em epígrafe. Voltamos com a segunda parte e esperamos poder concluir no próximo número.

Artigo 13.<sup>º</sup> — 1. Para efeitos de organização da actividade venatória os terrenos de caça podem ser sujeitos ao regime cinegético geral ou ao regime cinegético especial.

2. Encontram-se sujeitos ao regime geral os terrenos onde seja permitido o acto venatório no termos fixados no artigo 15.<sup>º</sup>

3. Consideram-se submetidos ao regime cinegético especial as zonas de caça criadas nos termos dos artigos 16.<sup>º</sup> a 19.<sup>º</sup>, relativamente a cada uma das quais o Estado, através da Direcção-Geral de Ordenamento e Gestão Florestal, estabelecerá as regras de funcionamento e exploração.

4. As zonas de caça são áreas demarcadas de boa aptidão cinegética, cuja gestão se obriga a planos de ordenamento e a planos de exploração.

5. As zonas de caça podem ser nacionais, sociais, associativas ou turísticas, de acordo com o preceituado no artigos 16.<sup>º</sup> a 19.<sup>º</sup>.

6. Os planos de ordenamento definem as medidas a adoptar e acções a exercer no âmbito da conservação, do fomento e da exploração racional da caça, com vista a obter, em regime de sustentação, o melhor aproveitamento das potencialidades cinegéticas das áreas em questão.

7. Os planos de exploração a divulgar anualmente, com antecedência conveniente em relação à época de caça, fixam os períodos, processos e meios de caça adequados, o número de exemplares de cada espécie que poderá ser abatido, os regimes da admissão de caçadores e tudo o mais necessário à correcta aplicação do plano de ordenamento no terreno em questão e ao alcance dos objectivos sociais que a zona de caça se propõe.

Artigo 14.<sup>º</sup> — 1. Salvo quanto às zonas de caça associativas, o Estado pode determinar a submissão a regime cinegético especial de terrenos de qualquer dos sectores de propriedade dos meios de produção, desde que essa submissão seja declarada de utilidade pública.

2. As entidades que explorem terrenos que tenham sido submetidos a regime cinegético especial auferirão uma retribuição com base no contributo que prestem para a criação, fomento ou conservação das espécies cinegéticas, sendo considerado nesse contributo o trabalho de administração das zonas de caça, quando esta lhes seja confiada.

Artigo 15.<sup>º</sup> — Nos terrenos de regime cinegético geral o acto venatório poderá praticar-se sem ou-

tras limitações além das fixadas nas regras gerais desta lei e seus regulamentos.

Artigo 16.<sup>º</sup> — 1. O Estado pode criar zonas de caça nacionais em áreas integradas em qualquer dos sectores de propriedade dos meios de produção, suportando os encargos com a sua constituição e funcionamento.

2. A instalação e a administração das zonas de caça nacionais cabem à Direcção-Geral de Ordenamento e Gestão Florestal, de acordo com planos de ordenamento e de exploração por ela elaborados, se necessários com a colaboração de entidades competentes para o efeito contratadas.

3. Sempre que as zonas referidas no número anterior recaiam em terrenos cuja gestão não caiba ou não caiba por inteiro ao Estado, as respectivas entidades gestoras têm direito ao recebimento de uma retribuição nos termos do n.º 2 do art.º 14.<sup>º</sup>

4. O exercício da caça nas zonas criadas ao abrigo do disposto no número 1 é aberto a nacionais e estrangeiros em geral, mediante o pagamento de taxas a fixar.

5. As taxas previstas no número 4 revertem a favor do Fundo Especial da Caça e Pesca, sendo idênticas para os nacionais e estrangeiros residentes no País, mas fixadas a níveis mais elevados quando se trate de estrangeiros não residentes.

6. Ficam sujeitos ao pagamento de taxas reduzidas os caçadores que forem abrangidos pelas disposições do artigo 20.<sup>º</sup>

7. Deve ficar prevista, nos planos de exploração relativos às zonas de caça nacionais, a reserva de uma parcela do respectivo contingente cinegético para captura exclusiva por caçadores residentes no País.

8. As receitas a que se referem os números 5 e 6 aplicam-se na satisfação dos encargos com a constituição e administração das zonas de caça em geral.

Artigo 17.<sup>º</sup> — 1. O Estado pode criar zonas de caça sociais, assim designadas por se destinarem a proporcionar aos caçadores residentes no País o exercício organizado da caça em condições especialmente acessíveis.

2. As zonas de caça podem localizar-se em terrenos integrados em qualquer dos sectores de propriedade, custeando o Estado, em todos os casos, as despesas com a sua constituição e funcionamento.

3. A administração das zonas de

## Promoção turística

### do Algarve em Espanha

Ciente da importância de que o mercado espanhol representa para o nosso turismo a Comissão Regional de Turismo do Algarve, na sequência doutras acções já realizadas, estará presente, com pavilhões próprios em Madrid, durante a «Semana Portuguesa», que ocorrerá na capital espanhola, de 10 a 16 de Abril. Presente também na Feira Ibero-Americana, a realizar em Sevilha, de 14 a 23 do próximo mês. Considerando também o valor do mercado interno e a repercussão que se prevê venha a ter entre os estrangeiros a Comissão Regional de Turismo do Algarve marcará presença com um stand na FIOTEL, a realizar em Lisboa, de 14 a 23 de Abril.

## Reunião no Algarve da «West European Airport Association»

Nos dias 18 e 19 de Abril, decorrerá no Hotel Dom Pedro, em Vilamoura, a reunião anual dos responsáveis pelos aeroportos da Europa Ocidental, promovida pela «West European Airport Association». No âmbito dos trabalhos serão analisados os vários aspectos ligados a este importante sector das comunicações.

## Medalha da XXVII Convenção da ABTA

A quando da 27.<sup>ª</sup> Convenção da ABTA (Associação Britânica dos Agentes de viagens da Grã-Bretanha e da Comissão Regional de Turismo do Algarve assinalou o evento mandando condecorar uma medalha, além de outras iniciativas que então ocorreram. A medalha é uma obra do escultor Fernando Santos, constituindo a mesma uma bela peça de medalhística, com evidente interesse artístico.

Com um módulo de 80 mm, apresenta numa das faces o distintivo da ABTA e na outra o emblema da C.R.T.A. e uma artística chaminé algarvia. Existindo alguns exemplares disponíveis os interessados podem solucionar os mesmos, mediante o pagamento de 300\$00 por unidade à Comissão Regional de Turismo do Algarve — Rua Ataíde de Oliveira, 100, em Faro.

caça sociais cabe por direito ao Estado, mas quando tais zonas se localizem em áreas cuja gestão não pertence exclusivamente, poderá delegar aquele direito nas entidades gestoras respectivas, desde que aquelas áreas se integrem nos sectores público ou cooperativo.

4. A administração das zonas de caça sociais que deva permanecer a cargo do Estado é levada a efeito pela Direcção-Geral de Ordenamento e Gestão Florestal, de acordo com planos de ordenamento e de exploração por ela elaborados, se necessários com a colaboração de entidades competentes para o efeito contratadas.

5. A administração das zonas de caça sociais recebe, em qualquer dos casos, apoio consultivo dos conselhos cinegéticos municipais envolvidos.

6. O ordenamento e a exploração das zonas de caça sociais obedecem, obrigatoriamente, às directivas constantes de planos de ordenamento e de exploração elaborados pela Direcção-Geral de Ordenamento e Gestão Florestal, se necessário com a colaboração de entidades competentes contratadas para o efeito.

7. Quando as zonas de caça sociais se não situem em terrenos de propriedade estatal, as entidades que tenham esses terrenos têm direito a receber uma retribuição nos termos do n.º 2 do artigo 14.<sup>º</sup>

8. Sempre que a administração de uma zona de caça social seja delegada pelo Estado numa entidade não estatal, tem esta direito a receber uma retribuição pelo seu trabalho nas condições estabelecidas no n.º 2 do artigo 14.<sup>º</sup>

9. Nas zonas de caça sociais, o exercício da actividade cinegética é reservado exclusivamente a residentes no território nacional e fica sujeito ao pagamento de taxas estabelecidas oficialmente segundo critérios de razoabilidade, não podendo, por outro lado, a receita anual cobrada exceder oitenta por cento dos encargos verificados no mesmo período.

10. Ficam sujeitos ao pagamento de taxas reduzidas os caçadores que forem abrangidos pelas disposições do artigo 20.<sup>º</sup>

11. Das receitas criadas por este diploma e seus regulamentos — a arrecadar pelo Fundo Especial da Caça e Pesca — pelo menos vinte por cento são aplicadas na constituição e funcionamento das zonas de caça especiais por forma a que a quota-partes dos encargos não cobertos pelas receitas nos termos do n.º 9, possa ser suportada.

Artigo 18.<sup>º</sup> — 1. Podem ser criadas zonas de caça, designadas associativas, a explorar por associações de caçadores que nelas se proponham custear e realizar acções de fomento e conservação da fauna cinegética e (continua na pág. 6)

## Será possível progresso onde se alimentem sentimentos de ódio e vingança?

O que vai pelo Mundo fora em relação a atentados bombistas, assaltos a pessoas e bens, assassinatos por motivos ideológicos, greves por reivindicações nem sempre justas e tantos outros males, na maioria filhos da ambição e vaidade que domina o ser humano, leva-nos a inquirir se será possível progresso onde se alimentam sentimentos de ódio e vingança.

Sim, Portugal, das mais pequenas nações do Mundo, especialmente após o 25 de Abril que surgiu para que as desigualdades entre os seus filhos se dissipassem; não conta menos odiosos e vingativos que outrora talvez porque não estando as suas gentes formadas para fazerem uso das liberdades que o Movimento dos Capitães proporcionou, os partidos políticos que se formaram, entendiam apuxar cada um a brasa à sua sardinha, estabelecendo campos de rivalidade onde, por partidarismo, não têm dúvida maltratar hoje os amigos de ontem só porque continuam as suas ideologias. Entrava-se por este e outros motivos, filhos da incom-

## NO LICEU DE SETÚBAL O DR. RAMALHO VIEGAS DEU A SUA ÚLTIMA AULA

No ginásio do liceu de Setúbal, deu a sua última aula, o sr. Dr. José de Sousa Ramalho Viegas, que lecionou durante mais de 46 anos e atingiu o limite de idade.

Presentes, além dos professores e alunos daquele estabelecimento de ensino, núcleos de alunos dos liceus de Faro, Huíla, Sá da Bandeira, pois o Dr. Ramalho Viegas foi professor e reitor em Angola donde regressou por ter sido atacado de doença que acabaria por cegá-lo.

Presidiu ao acto a sr.ª D. Madalena Patrício, ladeada pelo casal Ramalho Viegas.

O ex-aluno João Labaredas leu a lição, que versou ciências naturais, designadamente o átomo, seres vivos, transformações e actividade natural.

Usaram da palavra vários oradores que puseram em destaque as qualidades de professor e amigo do Dr.

Ramalho Viegas, que no dizer de sua dedicada esposa, conseguiu fazer da noite luar, com as aulas dos seus alunos.

O Dr. José Ramalho Viegas, sem perder aquela jovialidade que sempre o caracterizou e que a cegueira não roubou, disse que um professor deve ser como um jardineiro. Tratar os seus alunos e era com amor que de tratava as suas flores. Rematou, que pôs a vida a derramar amor sobre os seus alunos e era com amor que de todos se despedia.

Porque o sr. Dr. Ramalho Viegas é de Salir, não podia eu, como seu conterrâneo, que muito o considera, dar nota deste acontecimento aos leitores de «A VOZ DE LOULÉ», que é como diz, em especial, aos salirenses.

Eduardo Machado Pinto

## Secretaria de Estado da Cultura apoia iniciativas da Comissão Regional de Turismo do Algarve

O Secretário de Estado da Cultura, António Reis, recebeu em audiência Walter Contreiras, vogal da Comissão Regional de Turismo do Algarve e responsável pelo Departamento de Animação, que se fazia acompanhar por elementos da Fundação Calouste Gulbenkian, do Teatro Nacional de São Carlos e da Direcção Geral do Turismo, bem como de Tomás Ribas, Delegado do SEC no Algarve. Aquele membro do Governo garantiu a continuidade do apoio que o seu antecessor vinha prestando às actividades culturais da C.R.T.A. e previstas também para o ano em curso. De entre elas referimos o «Verão Musical» e o «II Encontro do Teatro Amador no Algarve», de um vasto conjunto com evidente interesse para a vida cultural na província do Sul.

## RESULTOU EM PLENO O CONVÍVIO DA «AVIS» (RENT-A-CAR)

Conheceu grande êxito a 2.<sup>a</sup> edição do Convívio «Avis no Algarve», promovido pela «AVIS» (rent-a-car) e que teve a participação de centena e meia de profissionais de turismo. O convívio iniciou-se com uma concentração no Hotel Dom Pedro, em Vilamoura. Seguiu-se um rally mistério que terminou na Aldeia das Azeiteiras, onde teve lugar um almoço oferecido pela VARIG.

A tarde teve lugar a projeção de filmes turísticos e a actuação de fadistas e do rancho folclórico daquele empreendimento turístico, bem como a distribuição dos numerosos prémios e troféus.

## Trabalhador morre entalado por um combóio em manobras na Estação de Loulé

Enquanto procedia a trabalhos da sua especialidade junto à linha do caminho de ferro de Loulé, foi vítima de um acidente mortal o operário serralheiro sr. Armando Manuel Lima Guerreiro, solteiro, de 29 anos de idade, natural de S. Marcos da Serra.

O acidente foi o resultado de um forte embate provocado por um combóio em manobras que fez encostar uma composição até junto dum parapeito onde trabalhavam dois operários.

O choque foi tão inesperado que apenas um dos presentes conseguiu gritar: «vamos morrer aqui», mas conseguiu salvar-se porque teve a sorte de se encontrar no espaço vazio das potentes molas. O Armando ficou entalado pelo peito e faleceu pouco depois no Hospital de Loulé.

Como era natural, a triste ocorrência deixou fortemente impressados todos os colegas do infeliz trabalhador.

A fim de serem apuradas responsabilidades pelo acidente, a CP mandou proceder imediatamente a um inquérito.

Para a família enlutada vão os nossos sentidos pesames.

J. PISCARRETA

# São incríveis e deprimentes as condições em que funciona a Escola Preparatória de Loulé

(continuação da pág. 4)

as autoridades, a Câmara nomeadamente, a Polícia de Faro e de Loulé, o MEIC, o IASE, todas as autoridades competentes eram alertadas e quanto a soluções nenhuma se via. Só no fim do ano a Escola pôs, como se costuma dizer «os pés à parede» e disse que não abrira a cantina neste ano escolar se não se tomassem providências. Realmente não se podiam comportar os estragos provenientes dos roubos perpetrados todos os fins de semana. Sugermos à Câmara, então, que com o mínimo de esforço, visto que dispunha de ferreiros e de pessoal, se incumbisse na colocação da proteção à cantina. É certo que enquanto o Ministério nos consultava, a Câmara se adiantou, acabando por se encarregar dessas obras. No entanto só em meados de Novembro é que a cantina pôde descerrar, porquanto a Comissão Directiva entendeu não funcionar enquanto não tivesse o mínimo de segurança. Isto, com nítido prejuízo para os alunos que iam comer fora, numa tasca...

Agora o caso já está solucionado, a cantina já tem grades.

A cantina, de qualquer maneira, funciona muito mal porque, como disse há pouco, serve 250 almoços por dia. Tem apenas uma cozinheira e duas ajudantes. O espaço é muito exiguo, cabem 90 pessoas sentadas. Têm de almoçar por turnos. Não temos loiça, não temos máquina de lavar. O fogão é reparado no verão para trabalhar o ano inteiro. A fritadeira é pequena, não temos o mínimo de auxílio e de maquinaria que ajudem as criaturas que trabalham na cozinha, para lavar 250 pratos fundos, 250 pratos rasos, 250 copos, facas, colheres, garfos. Enfim, é dramático que isto se passe realmente numa escola de ensino preparatório, que é obrigatório.

Padre Almeida Coelho — Devido a toda as deficiências apontadas, há também a notar a falta de contínuos, a falta de pessoal de limpeza, a falta de um guarda-noturno. Por isso, todos os dias nós temos aqui aborrecimentos com «visitas» de rapazes que não fazem nada e que vêm aí meter-se malcriadamente com as moças e até com professores. Isto causa aborrecimentos a alguns professores, e aos empregados, tratam-nos mal, dizem obscenidades e palavrões. Portanto isto perturba. A Escola não tem entrada, nem tem vedação capaz. Designadamente há pessoas do bairro que vêm lavar dentro do recinto da Escola porque corre aqui um regato. Passam, fazem do nosso recinto um caminho de livre

trânsito, uma estrada pública. Nos sábados, dias de feira, pois, passam pessoas com porcos, ovelhas e o que calha, devido às vulneráveis condições da vedação que rodeia a Escola.

Temos informado o Ministério desta situação. Abriu-se por ordem do Ministério um concurso para um guarda-noturno e para contínuos. Há já uns meses que esse concurso foi feito e enviado ao Ministério e até hoje ainda não veio a homologação necessária para o efeito de provisão desses lugares, que fazem muita falta.

V. Loulé — Quais têm sido no aspecto geral as reacções demonstradas pelas intâncias superiores no respeitante às graves deficiências acusadas por este estabelecimento de ensino?

Dr.º Odete Guerreiro — Com grande desgosto nosso, tanto as autoridades locais, como as autoridades de Lisboa, têm mostrado a mais perfeita indiferença pelo problema da Escola.

Padre Almeida Coelho — Desejava frisar o seguinte: No meio destas deficientes condições que já foram enunciadas, nota-se, e é de louvar, a boa camaradagem, a compreensão e a boa vontade de todos os professores em colaborar com a Comissão Directiva para tentar resolver ou minorar todo este conjunto de lamentáveis circunstâncias.

Dr.º Odete Guerreiro — Resta-nos dirigir por intermédio de «A Voz de Loulé» (que vai publicar estes nossos lamentos e estas nossas aspirações), um apelo, pedindo à população de Loulé que tome este problema da Escola Preparatória do Concelho, como um problema seu, que é de facto, e que até a nós nos parece que está a esquecer-se um pouco. Pensam que o problema é dos professores. Quando os seus próprios filhos se queixam de que não têm aulas, até pensam que os problemas são familiares. Mas não são. Os problemas são do Concelho. Nós alertamos as autoridades mais uma vez, para que verifiquem que realmente a Escola Preparatória é a vergonha das autoridades deste Concelho e da população do Concelho. É deplorável que continuemos a ter um estabelecimento de ensino que é provisório há 10 anos!

Durante a recolha destas declarações surpreendemos, algumas vezes, nos semblantes dos professores entrevistados um certo desânimo e abatimento.

Os problemas são instantes e, não

obstante as insistentes exposições dirigidas aos responsáveis, não encontraram — como seria de esperar — a receptividade desejada, pelo menos falta de resposta encorajante assim o parece confirmar.

Não podemos nem devemos ficar indiferentes ante tão gritantes anomalias: o funcionamento de uma escola em situação desesperadoramente precária!

Temos de nos insurgir e verberar não só este estado de coisas como a inoperância e a negligência que o consentiu.

Sabemos por outro lado que está previsto o início da construção da nova escola para este ano.

Que a previsão não falhe e se cumpra no mínimo espaço de tempo. São estes os nossos votos.

J. C. Viegas

## «O Rapazito e o Velho Pedinte e a Sina do Menino» (contos)

de Pedro de Freitas

Não foi sem pesar que o compilador destas linhas, ao folhear o encantador livrinho «O Rapazito e o Velho Pedinte e a Sina do Menino», desparou, na introdutória «explicação» do autor com a menção de que a sua publicação encerrava uma longa e até certo ponto, passional (e afectiva) actividade literária.

Mas de pronto essa emotiva impressão inicial cedeu lugar a outra, quicá mais avultante e de algum modo exultante: a de que Pedro de Freitas, edificantemente, mesmo afastado fisicamente (não espiritualmente) por ditames do destino da sua terra-natal, se mantinha não só intrinsecamente algarvio, quão intérumpido e indefectível arauto louletano!

O simbolismo do seu gesto disso dada prova ofereceu à Casa do Algarve, em Lisboa, esta sua derradeira obra livresca.

Ao prefaciar os dois referidos contos, Joaquim António Nunes, presidente da prestigiosa agremiação algarvia, tecê alguns comentários apreciativos e interpretativos à publicação ventente e fornece, concomitantemente, um conciso mas demarcante perfil biográfico de PEDRO DE FREITAS.

A determinado ponto dos seus considerandos, pondera: «Por isso o Algarve é um alfobre de intelectuais, predominando os poetas, por isso Pedro de Freitas com os rudimentos de uma instrução primária, mas dotado de uma extraordinária inteligência, vivacidade, força de vontade e perseverança se tornaria um autodidacta que honra o Algarve, mas de modo particular a sua terra natal que se deve orgulhar de ter um filho de tão raras qualidades com jas a legitima consagração.

(O sublinhado é nosso).

E a culminar: «Pedro de Freitas, nas letras, está soberanamente provado a sua meritória veia popular; na música, agora mais evidenciada pela ficha que se digna publicar, dá-nos a medida das suas belas possibilidades. Ambas atestam o valor do Homem que se fez por si próprio!»

No tocante a merecida consagração, ainda em dívida, lembramos que nas colunas deste jornal lançamos há tempos uma sugestão, extensiva à Câmara Municipal de Loulé, no sentido de atribuir ao tão devotado louletano, que é PEDRO DE FREITAS, uma condigna condecoração de mérito.

Fechado o parênteses aqui intercalado reportamo-nos agora ao tema fulcral que inspiraram estes alinhamentos.

## Se poeta eu fosse

SE EU FOSSE POETA...

NÃO CANTARIA AGORA... CHORARIA!  
ATÉ QUE O CHORO SE TRANSFORMASSE EM PRANTO,  
POIS ESTA PÁTRIA QUE EU JUREI UM DIA  
ATIRARAM-NA OS TRAIDORES PARA UM CANTO!

SE EU FOSSE POETA...

UMA SOMBRA QUE FOSSE DE CAMÕES,  
COM A FORÇA DAS ESTROFES EXPULSARIA,  
DESTA TERRA À BEIRA DA AGONIA,  
OS TRAIDORES, PROXENETAS E LADRÕES!

DEPOIS DE MONDADA A SOCIEDADE,  
COM OS POETAS DA HISTÓRIA  
EU CANTARIA  
UM HINO DE LOUVOR À LIBERDADE!

LEONEL DE SOUSA



Não foi sem pesar que o compilador destas linhas, ao folhear o encantador livrinho «O Rapazito e o Velho Pedinte e a Sina do Menino», desparou, na introdutória «explicação» do autor com a menção de que a sua publicação encerrava uma longa e até certo ponto, passional (e afectiva) actividade literária.

Mas de pronto essa emotiva impressão inicial cedeu lugar a outra, quicá mais avultante e de algum modo exultante: a de que Pedro de Freitas, edificantemente, mesmo afastado fisicamente (não espiritualmente) por ditames do destino da sua terra-natal, se mantinha não só intrinsecamente algarvio, quão intérumpido e indefectível arauto louletano!

O simbolismo do seu gesto disso dada prova ofereceu à Casa do Algarve, em Lisboa, esta sua derradeira obra livresca.

Qualquer um deles, qualquer um dos contos, possui conteúdo descriptivo e enredo que basta para manter sempre cativa a atenção do leitor.

De resto é algo de parecido (e nisso quanto a nós um predicado mais a creditar), em especial o último conto, com uma «confissão» ou a uma «confidência retrospectiva de a deus» entrancada por fragmentos residuais subjectivos de uma escalada vivencial que atingiu o seu vértice.

No posfácio do citado livro, PEDRO DE FREITAS bem o sublinha:

«E é com ela (a vida) a comandar os meus destinos, neste declinar vertiginoso da minha longa existência, que chego à META do meu tributo».

Pelo seu 15.º livro, pela forma como o escreveu, e pela cristalina fluência das narrações de grande poder evocativo, endereçamos a PEDRO DE FREITAS as nossas efusivas saudações.

Parabéns, PEDRO DE FREITAS!

J. C. VIEGAS

## Para quando a elevação de Quarteira a vila?

(continuação da pág. 1)

louletana, pois, não seria justo que Quarteira monopolizasse o tempo e as atenções de todo o elenco camarário, relegando para segundo plano as outras freguesias do enorme concelho. Mas, Quarteira atingiu um tão elevado grau de desenvolvimento que tem necessidade imperiosa que uma Câmara lhe dedique em por cento do seu tempo útil, pois, só assim, poderá fazer face a todos os problemas que se deparam a uma terra geograficamente privilegiada para o turismo e, por isso, em crescimento urbanístico acelerado, o mesmo acontecendo com o sector das pescas, actividade em expansão e que, por si só, representa um peso importantíssimo para a economia da localidade e, consequentemente, exige tratamento especial e aturado estudo, sobretudo, no que concerne a novas técnicas de pesca e à comercialização e industrialização do pescado. O comércio local, outrora insignificante, representa agora um factor de elevada influência económica a justificar, juntamente com o turismo e a pesca, a criação de serviços, tais como: Bancos, secção de finanças, cartório notarial, registo civil e judicial. Naturalmente que tudo isto só seria possível com a elevação da freguesia de Quarteira a Vila, sede de concelho, elegendo o seu próprio poder local a nível de Câmara Municipi-

pal e criando os respectivos serviços camarários.

Além de descentralizar o, já de si sobrecarregado município louletano, iria, certamente, impulsionar o desenvolvimento das freguesias vizinhas de Boliqueime e Almancil que se poderiam ligar no mesmo concelho, pois com Quarteira têm problemas comuns, sobretudo no que se refere ao turismo, dado que as urbanizações de Vilamoura e Vale de Lobos se situam nas áreas geográficas daquelas freguesias.

Leonel de Sousa

## Porto de Olhão vai ser dotado de entreposto frigorífico

(continuação da pág. 1)  
o efeito destinado cerca de 5 mil metros quadrados.

O entreposto será equipado com grandes câmaras frigoríficas e uma fábrica de gelo, pelo que ficará capacitado a abravar todo o pescado durante as safras mais abundantes.

O entreposto facultará devido ao regime de armazenagem a frio, escalonar os fornecimentos ao mercado consumidor com estabilização de preços, assim como matéria prima para a indústria conservadora.

## Evocando um amigo

### O DR. JAIME RUA faleceu há 10 anos

(continuação da pág. 1)

zante. Ele próprio presentiu-a durante longos meses de desgaste físico e de tortura minado por doença implacável que, pouco a pouco, o extinguia. Não obstante, soube enfrentar a morte.

Passados 10 anos recordamos com saudade as horas de convívio passadas em comum para dotar Loulé de um jornal que durante tantos anos não possuiu e que pela valorização do qual deu o melhor do seu esforço, inteligência e boa vontade. Conosco comungou tanto nas boas como nas más horas.

E foram muitos os momentos de pesar por sentir a sua brilhante pena amordaçada por uma Cenura implacável que não permitia um comentário mais duro, uma advertência mais justa, uma crítica mais honesta e verdadeira, desiludindo o seu sistema de Governo e desanimando-o de continuar lutando pela escalpelização dos erros mais flagrantes e das injustiças mais degradantes.

Jaime Rua foi deputado pelo Algarve à Assembleia Nacional e afi- sentiu quanto era difícil fazer ouvir a voz da razão e da justiça, a que

## APRECIACÃO E CRÍTICA AO PROJECTO DE LEI DA CAÇA

(continuação da pág. 4)

onde, ao mesmo tempo, o exercício venatório seja reservado exclusivamente aos seus membros, com a exceção consignada no artigo 20.º.

2. As zonas de caça associativas localizam-se em terrenos pertencentes aos sectores cooperativo ou privado, sendo devido aos respectivos detentores o pagamento de uma retribuição nas condições do nº 2 do artigo 14.º

3. A exploração de zonas de caça associativas por associações de caçadores é feita por períodos renováveis de 12 ou 6 anos consoante tenham ou não tenham, respectivamente, aptidão para caça maior.

4. A área de cada zona de caça associativa não pode exceder um total correspondente a 30 hectares por caçador associado.

5. Para os efeitos deste artigo, os estatutos de qualquer associação de caçadores que pretenda explorar uma zona de caça associativa devem prever a existência permanente de um número mínimo de 12 caçadores associados, dos quais um terço é obrigatoriamente reservado para caçadores residentes na região cinegética e outro terço para caçadores residentes no exterior da mesma.

6. Cada caçador não pode ser membro de mais de duas associações, devendo obrigatoriamente uma delas situar-se na região cinegética da sua residência e a outra fora desta. Os estatutos das associações devem conter cláusulas excluindo automaticamente os caçadores que não respeitem esta regra.

7. As associações de caçadores que pretendam beneficiar da faculdade prevista neste artigo, ficam obrigadas a submeter previamente à aprovação da Direcção-Geral de Ordenamento e Gestão Florestal planos de ordenamento e de exploração e a dar execução a tais planos nas condições em que forem aprovados.

8. A fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas pelas associações de caçadores nos termos do número precedente compete à Direcção-Geral de Ordenamento e Gestão Florestal, à qual caberá também aplicar as necessárias providências em caso de transgressão, em condições a estabelecer em regulamento.

9. Os caçadores contemplados com o disposto no artigo 20.º ficam sujeitos ao pagamento de taxas, a reverter para o Fundo Especial da Caça e Pesca, idênticas às que lhes forem fixadas para as zonas de caça

nacionais ou sociais com semelhantes características venatórias.

10. A concessão da exploração de zonas de caça associativas está sujeita ao pagamento de taxas ao Estado.

Artigo 19.º — 1. Com vista ao aproveitamento turístico dos recursos cinegéticos podem ser constituídas em terrenos dos sectores público, cooperativo ou privado, que para tal possuam aptidão zonas de caça turística com duração limitada a períodos renováveis de 12 e 6 anos, conforme sejam ou não aptas a comportar caça maior.

2. O somatório das áreas das zonas de caça turística de um concelho não pode ser superior a 10% da superfície do mesmo.

3. A criação e a exploração de zonas de caça turística podem ser custeadas e levadas a efeito quer directamente pelo Estado ou por empresa pública, quer por empresas privadas ou de economia mista às quais direito seja concedido.

4. Sempre que zonas de caça turística se localizem em terrenos de que as respectivas entidades gestoras não sejam detentoras, haverá lugar no pagamento da retribuição específica no nº 2 do artigo 14.º.

5. O ordenamento e a exploração das zonas de caça a que se refere este artigo efectuam-se obrigatoriamente de acordo com planos previamente sujeitos à Direcção-Geral de Ordenamento e Gestão Florestal, em todos os casos em que a respectiva elaboração não seja da sua responsabilidade.

6. A concessão do direito à exploração de zonas de caça turística sujeita-se ao pagamento de taxas consignadas ao Fundo Especial da Caça e Pesca.

7. Com a ressalva do artigo 20.º, o exercício da caça nas zonas de caça turística reservado exclusivamente a não residentes no território nacional, fica condicionado ao pagamento pelos caçadores à entidade gestora de importâncias a fixar em regulamento, pela entrada na zona e por cada peça abatida, com a exceção contemplada no número seguinte.

8. Os caçadores contemplados com o disposto no artigo seguinte ficam apenas sujeitos ao pagamento de taxas fixadas de acordo com o critério definido no nº 9 do artigo 18.º sendo-lhes porém vedada a caça de certas espécies a enumerar em regulamento.

(Continua)

### Sociedade Agrícola de Vilamoura, S. A. R. L.

#### ASSEMBLEIA GERAL CONVOCATÓRIA

É convocada a Assembleia Geral desta Sociedade para, em sessão ordinária, a efectuar no dia 31 do corrente mês, pelas 14,30 horas, na Rua Tomás Ribeiro, 50-2.º andar, em Lisboa, com a seguinte ordem do dia:

1. Discutir, aprovar ou modificar o Relatório, Balanço e Contas do Conselho de Administração, o Relatório e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1977, e mais documentos que a lei mande submeter à Assembleia;
2. Dar cumprimento ao preceituado no artigo 16.º dos Estatutos;
3. Tratar de qualquer outro assunto que eventualmente a Assembleia considerar de interesse para a Sociedade.

#### SEGUNDA CONVOCATÓRIA

Se, por falta de comparecência do número legal de acionistas, a Assembleia Geral não puder funcionar na altura acima indicada, desde já fica convocada para nova reunião no mesmo local, pelas 15 horas, do referido dia 31, com a mesma ordem do dia, funcionando, então, com qualquer número de acionistas.

Lisboa, 6 de Março de 1978.

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL  
PLUSOTUR — Sociedade Financeira de Turismo, SARL  
Eduardo Kol de Carvalho

## Durante 1977 emigraram legalmente 17 mil portugueses

## O DR. ATAÍDE OLIVEIRA E A SUA OBRA

(continuação da pág. 3)

em que se diria que o Dr. Ataíde, como padre, estaria mais à vontade, a citar as várias pastorais publicadas por D. António Mendes Belo, refere-as tão incompletamente que, eu próprio, na minha coleção que sei não estar completa, tenho, apenas... mais 22 do que aquelas a que ele alude...

E é assim, infelizmente, muito mais vezes do que seria natural, o que obriga, tudo, a uma revisão rigorosa.

Quer isto dizer que se não se deva reeditar parte da obra do benemerito e dedicadíssimo algarvio que foi o Dr. Ataíde Oliveira?

Não! Mil vezes não!

Reedição daquela que o merece e que é bastante e valioso, mas reedição cautelosa, emendada quando for caso disso, jocizada, expurgada, etc., etc.

Faro, Fevereiro de 1978.

Mário Lyster Franco

#### NOTA AUTOBIOGRÁFICA

MÁRIO LYSTER FRANCO — Nasci em Faro, em Fevereiro de 1902 e formei-me em Direito, em Lisboa, em 1927. Ainda estudante liceal, dirigi em Faro o semanário «O Algarvio», que se dizia de propaganda autonómica. Em Lisboa fui redactor efectivo de alguns jornais e companheiro inseparável de Ferreira de Castro, de Assis Esperança e de outros mais, facto que registo sempre com orgulho. Uma vez formado, abri banca de advogado em Faro, fui por duas vezes presidente da Câmara Municipal e praticuei outras loucuras mais ou menos semelhantes, de que me fui aos poucos resarcindo. E também, graças a Deus, não fui muito mais longe, ao contrário do que, a meu respeito ainda recentemente se escreveu num jornal da nossa Província. Fui durante mais de 30 anos redactor regional do «Diário de Notícias» e também há mais de 30 que dirijo em Faro o «Correio do Sul». Fiz conferências, fiz discursos, fui o secretário-geral do II Congresso Regional Algarvio. Tenho dúzia e meia ou duas dúzias de coisas publicadas em livro e em opúsculo, que, todas juntas, não valem dois caracóis ou dez réis de mel coado. No entanto, elas me valeram ser sócio do Grupo Português da História das Ciências; da Associação dos Arqueólogos Portugueses; do Instituto Português de Arqueologia, História e Etnografia; da Sociedade Portuguesa de Antropologia e Etnologia, do Porto; da Academia de Letras de Rio Grande do Sul (Brasil) e, mais recentemente, do Instituto Arqueológico Alemão, de Berlim. Fui também o sócio nº 167 da Sociedade Portuguesa de Escritores, há anos ingloriosamente extinta e sou Oficial da Ordem de Cristo e Comendador da Ordem do Mérito Civil, de Espanha. Por mal dos meus pecados, trabalho há anos e tenho praticamente prontos para começar a imprimir-se uns «Subsídios para uma Bibliografia do Algarve e dos Autores Algarvios», em que dou notícias bio-bibliográficas de cerca de 1100 escritores nascidos no Algarve ou que escreveram sobre a nossa Província. De resto, esta tem sido sempre a grande preocupação, o grande «leitmotif» de toda a minha vida.

## FERNANDES & PEREIRA, LIMITADA

### SECRETARIA NOTARIAL DE LOULÉ

#### 1.º CARTÓRIO

**Notário: Licenciado Nuno  
António da Rosa Pereira  
da Silva**

Certifico, para efeitos de publicação, que por escritura de 24 de Fevereiro findo, lavrada de f.s. 146 a 148, do livro nº C-98, de notas para escrituras diversas, do Cartório acima referido, foi constituída entre Francisco Fernandes Rosa e Pedro José Pereira de Sousa, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, nos termos constantes dos artigos seguintes:

1.º — A sociedade adopta a firma «Fernandes & Pereira, Limitada», tem o sua sede no sítio de Barreiras Brancas, freguesia de São Clemente, concelho de Loulé, e durará por tempo indeterminado, a contar de hoje.

2.º — O seu objecto consiste no exercício da actividade de armazém (grossista) de produtos alimentares e bebidas, podendo explorar qualquer outra actividade comercial ou industrial em que os sócios acordem e seja permitida por lei.

3.º — O capital social, inteiramente realizado em dinheiro, já entrado na Caixa Social, é do montante de quatrocentos mil escudos, e está dividido em duas quotas iguais de duzentos mil escudos, pertencendo uma a cada sócio.

4.º — A gerência da sociedade, dispensada de caução, será exercida por todos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes, com ou sem remuneração, conforme for estabelecido em Assembleia Geral.

5.º — Para obrigar validamente a sociedade, basta a assinatura de qualquer sócio gerente;

6.º — A sociedade não poderá ser obrigada em actos e contratos estranhos aos negócios sociais, tais como fianças, abonações, letras de favor e outros semelhantes.

Quinto — Não são exigíveis prestações suplementares ao capital social, mas os sócios poderão fazer os suprimentos de que a Caixa Social careça, nas condições acordadas em Assembleia Geral, expressamente convocada para o efeito.

Sexto — 1. É livremente permitida entre os sócios a cessão de quotas, no todo ou em parte;

7.º — A estranho só poderá efectuar-se com prévio e expresso consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência em primeiro lugar e a cada um dos sócios, em segundo.

8.º — Para a concretização deste direito deverá a cessão ser comunicada à sociedade e a cada um dos sócios, por carta registada, com aviso de recepção, ficando desde já estabelecido que o preço corresponderá ao valor nominal da quota, acrescido dos fundos de reserva da sociedade.

9.º — Quando a Lei não exigir outras formalidades, as reuniões da Assembleia Geral serão convocadas por cartas registadas, dirigidas aos sócios, com oito dias de antecedência, pelo menos.

10.º — Está conforme.

Secretaria Notarial de Loulé, 6 de Março de 1978.

O 2.º Ajudante,

Fernanda Fontes Santana

## Durante o ano passado

### emigraram

### sob os auspícios do CIME

### 3624 portugueses

O director do CIME (Comité Intergovernamental das Migrações Europeias), revelou à ANOP que durante o ano transacto emigraram 3624 portugueses sob os auspícios dessa organização. Daquele total, 344 foram para a Venezuela, 682 para o Canadá, 648 para os Estados Unidos, 373 para a Austrália, 279 para o Brasil, 207 para a Argentina e para vários países de África e do Médio Oriente.

Para o ano de 1978 a estimativa mínima é de 4 mil portugueses a serem assistidos pelo CIME, havendo fundamentadas esperanças de que os países que recebem emigrantes alarguem as suas autorizações de entrada.

## Concerto na Sé Catedral de Faro

Organizado pela Comissão Regional de Turismo do Algarve realiza-se no dia 18 de Março (sábado), pelas 21 horas e 30 minutos na Sé Catedral de Faro, um concerto de «Música Barroca em Veneza». Actuará o Grupo Instrumental Camerata Vocal de Lisboa, sob a direcção do Maestro Michel Carboz, interpretando obras de Vivaldi, Lotti, Berchem e Monteverdi. Os bilhetes, ao preço de 20\$00, estão à venda no Posto de Turismo de Faro.

# ASSEMBLEIA DISTRITAL DE FARO DO PSD saldou-se por significativas tomadas de posição

(continuação da pág. 1)

mocrata por parte da juventude algarvia.

No documento final, apresentado pelo deputado algarvio José Vitorino, foi reafirmado o «apoio à política de oposição seguida pelo PSD em relação ao governo PS/CDS, citando os órgãos nacionais do partido a exprimí-la com crescente clareza e firmeza através da formulação de uma verdadeira alternativa social-democrata».

O documento dá substância à exigência de que o «Governo ponha cibro à passividade e inoperância que caracterizaram o primeiro mês da sua actuação», dando início à concretização do poder regional e local, e a prática de uma «verdadeira política agrária».

Na análise a que se dedica, o citado documento ocupa-se da «crescente aceitação e implantação» do partido na região algarvia, constatado pelo «aumento significativo do número de adesões». A tendência evidenciada é «consequência lógica da coerência e firmeza responsável revelada pelo PSD a nível nacional» resultante da «actuação denodada em defesa dos interesses, necessidades e direitos, da população algarvia».

Noutro lugar, o documento assevera que o «Governo na prática, não aparenta a mínima vontade de efectivamente concretizar a descentralização de que tanto fala, mas que ainda não demonstrou querer», servindo de exemplo típico o Gabinete de Planeamento do Algarve (GAPA).

Mais adiante dá realce à necessidade de preparar «um plano de desenvolvimento agrícola para o Algarve», e da criação de um seguro agrícola, cujo projecto já foi apresentado pelo PSD e também de fomentar «as condições técnicas e financeiras» em relação a outros sectores, designadamente, ao Turismo, Saúde, Educação, Segurança e Ordem Pública.

Nos trabalhos de encerramento fo-

ram aprovadas duas moções. A primeira «elogiando a militância e sacrifício dado pelo dr. Sá Carneiro ao partido desde a sua formação e cooperando o seu regresso à presidência do PSD». A segunda, congratulando-se com a actuação dignificante do dr. Sousa Franco, «à frente da direcção política do partido».

Em conclusão, procedeu-se à elei-

ção de nova direcção distrital do PSD, que passou a ser constituída por Pedro Ruivo (presidente da mesa da assembleia), João Matamouros (presidente do conselho jurisdicional), Mateus de Brito (presidente da comissão política) e ainda Lopes Martins, Filipe Abreu, Negrão Belo, Jácinto Correia, Carlos Luís e Renato Peres.

## FUTIFRANGO LUCAS - Frutas e Produtos Hortícolas, Lda.

### SECRETARIA NOTARIAL DE LOULÉ

#### 1.º CARTÓRIO

**Notário: Licenciado Nuno António da Rosa Pereira da Silva**

Certifico, para efeitos de publicação, que por escritura de 24 de Fevereiro findo, lavrada de fls. 1 a 3, v.º, do livro n.º A-99, de notas para escrituras diversas, do Cartório acima referido, o sócio da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Rua do Correio, da povoação e freguesia de Almansil, concelho de Loulé, que gira sob a denominação «Frutifrango Lucas — Frutas e Produtos Hortícolas, Lda.», Francisco Manuel da Conceição Raimundo, cedeu a sua quota do valor nominal de 15 000\$00, a Ilídio Lucas de Jesus Guerreiro, pelo que saiu da sociedade e renun-

ciou à gerência, tendo, pela mesma escritura, o sócio da mesma sociedade, Lucas da Conceição Genovevo, dividido a sua quota do valor nominal de 285 000\$00, em quatro novas quotas, três de 75 000\$00, e uma de 60 000\$00, reservando uma de 75 000\$00 para si, cedendo a de 60 000\$00 ao referido cessionário Ilídio Lucas de Jesus Guerreiro, e cada uma das restantes de 75 000\$00, a Jorge Manuel Lucas dos Santos Pinto e Ilídio Jacinto Guerreiro;

Pela mesma escritura foram unificadas as quotas do cessionário Ilídio Lucas de Jesus Guerreiro, e alterados os artigos 3.º e 5.º do pacto social, que passaram a ter a seguinte redacção:

Art.º 3.º — O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos outros valores constantes da respectiva escritura, é do montante de 300 000\$00, e está dividido em quatro quotas iguais de 75 000\$00, pertencendo uma a cada sócio.

Art.º 5.º — 1. A gerência da sociedade dispensada de caução pertence exclusivamente aos sócios, Lucas da Conceição Genovevo, Ilídio Lucas de Jesus Guerreiro e Jorge Manuel Lucas dos Santos Pinto, que desde já ficam nomeados gerentes, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em Assembleia Geral.

2. Para obrigar validamente a sociedade são necessárias as assinaturas de dois sócios gerentes, devendo no entanto, uma das ser sempre a do sócio Lucas da Conceição Genovevo; — exceptuando-se, porém os actos de mero expediente, para os quais basta a assinatura de qualquer sócio gerente.

3. A sociedade não poderá ser obrigada em fianças, abonações, letras de favor e outros actos e contratos, estranhos aos negócios sociais.

Está conforme.  
Secretaria Notarial de Loulé, 6 de Março de 1978.

O 2.º Ajudante,  
Fernanda Fontes Santana

## VENDE-SE BURRA

Com 4 anos de idade.  
Tratar com José da Cruz Miguel — Val Rodrigo — BOLIQUEIME.

## ASSIM VAI QUARTEIRA

(continuação da pág. 1)

cios e simpatizantes do Quarteirense, (os de pura consciência e mentalidade sã) merecem um duplo elogio.

Infelizmente, por culpa de um reduzido número, em vez do regozijo e da cabeça erguida, surgem o despréstigio, a vergonha e a censura, para uma terra que já tinha sacudido para bem longe a sua fama «truculenta» de outrora! Dureza de crítica? Talvez, mas somente para os que não tendo culpa, se vêm envolvidos na teia da triste realidade.

É por demais sabido que os árbitros com os seus erros, são muitas vezes os principais causadores das polémicas, contribuindo para o ferve-

lhar dos ânimos da assistência. Todavia, também não deverá ser ignorado por essa mesma assistência, que nenhum ser humano é isento de falhas, além-disso, eles (os árbitros) estão sujeitos a penalidades.

O que é absolutamente inadmissível, é que as pessoas se sintam autorizadas a fazer justiça pelas suas próprias mãos, pondo em perigo a integridade física de um ser humano, comprometendo o prestígio de um Clube e destruindo o laborioso brio da sua terra.

Assim não! Chega! Há que saber dominar os ânimos, quem não for capaz de o fazer, fica em casa, não vai ao Futebol!

MIRÁCULO

A Voz de Loulé, n.º 666 de 16-3-78

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ALBUFEIRA

### ANÚNCIO

#### (2.ª publicação)

FAZ-SE saber que no dia 24 do próximo mês de Abril, pelas 15 horas, neste Tribunal Judicial de Albufeira e nos autos de Liquidação do Activo da Massa Falida de MANCERRO, LDA., com sede na Rua F — Vale do Cerro Grande — Albufeira, hão-de ser postos em praça pela primeira vez, para serem arrematados ao maior lance oferecido cima do valor indicado no processo, os seguintes imóveis: Uma máquina de tratar roupa da marca Singer com o n.º 0036881; uma máquina de lavar roupa Hoover 78 — Automatic; uma máquina de passar roupa a ferro de rolo, da marca Miele; uma máquina de secar roupa rotativa com o número Wz-2442/2499, em parte desmontada; uma máquina de lavar roupa tipo industrial da marca Mie'e Automatic; uma máquina hidro-extractor para roupa da marca Miele Automatic; um carro para levar roupa; um calorífero a gás; uma lanterna de mão em plástico preto e branco, sem lâmpada, um ferro de engomar de marca Singer; um quadro eléctrico marca Siemens; um conjunto de calcificador da marca Culligan-Paris; uma tábua de passar a ferro; duas estantes metálicas, tipo Dexion, completas; um caco de madeira destinado a pôr roupa; duas camas de bebé, completas com respectivo colchão; um aparelho de fotocópias da marca Luxacol, modelo Emb 4 — Automat; um datador metálico; um ficheiro Ruf; um planing «Profor» em duro alumínio; um aquecedor Warmplan; um triciclo a motor da marca Famel, de cor verde; uma máquina de endereçar da marca Addrex; uma máquina de cortar relva com motor

da marca Jacobsen, de cor vermelha e creme; uma máquina de cortar relva manual; um frigorífico da marca Bosch; um chaveiro, em madeira, com um bloco de madeira com duas gavetas, pintada de cor azul com flores brancas, com quatro cadeiras, uma com o encosto partido; uma tábua de engomar, partida; uma mesa em madeira com tampo redondo e duas cadeiras, também em madeira; uma máquina de lavar roupa da marca AEG — Minerva, inutilizada; três arrancadores eléctricos da marca Fantini-Sosin; dois encendedores, aspiradores, da marca Singer; um fogão com três bocas da marca Leão, em mau estado; um esquentador, sem marca, em mau estado; uma mesa de quatro pernas, em ferro, com tampo em mármore; duas mesas de madeira, uma de cor azul e outra sem estar pintada, em mau estado de conservação e dois carros de mão, em ferro, em mau estado; uma secretária em madeira com quatro gavetas, em mau estado; um baú em madeira, pintado de cor de rosa; duas prateleiras, tipo Dexion, com cinco compartimentos; um aquecedor pequeno da fábrica Portugal com o número 678 em mau estado e outro da marca Otsein, também em mau estado; três camas de bebé com respectivos colchões; um candeeiro de pé alto, em ferro; um chaveiro de recepção em mogno; seis cortinados de diversas cores, dois cobertores, quatro cortinados, duas almofadas, dois candelabros, sendo um de duas velas e um de uma vela; seis ferros de engomar, sendo um da marca Philips e outro da marca Marphy Richards e os restantes sem marca visível, todos inutilizados; um carro de levar roupa; dois sacos de sal industrial; um cofre pequeno, de ferro portátil.

Albufeira, 25 de Fevereiro de 1978.

O Juiz de Direito,  
Francisco de Sales Dias Fernandes

O Escrivão de Direito,  
Sebastião Marreiros de Azevedo

### DISTRIBUIDOR

Precisa-se. Com carta de condução.

Dirigir correspondência a este jornal ao n.º 40.

(2-1)

## TURISMO E AUSTERIDADE

## QUE CONTRADIÇÃO?

*Um artigo de*  
— JOSE MANUEL MENDES —

Graves problemas se avizinharam para o nosso País. Mas, mais graves ainda, é a manutenção de um conceito indefinido de crise na mentalidade do homem comum. Todos sabem que a crise existe, que a crise pode e vai aumentar, que tem de se combater a crise. Porém, por detrás destes chavões amorfos, superficiais mesmo, poucos terão uma noção realmente clara e lúcida sobre a gravidade para que pode tender a situação deste país que é Portugal, e que alguns gostariam de ver transformado noutra coisa qualquer.

O que se torna deveras preocupante, é o alheamento, a indiferença, a ausência de reacção com que o cidadão vai encarando o avolumar dos problemas, o apertar do cinto, a gravidez dos discursos, a pantomina das políticas, os défices orçamentais, o decréscimo espantoso das reservas. Cega no médio e longo prazo, a sociedade portuguesa parece encarar com uma naturalidade acomodada todas estas distorções do sistema social, adaptando-se com facilidade, com maior ou menor protesto, — mas adaptando-se! —, à limitação do seu campo de acção. [Problemas visíveis, preocupações do dia-a-dia, encontramo-las nas discussões sobre os folhetins da Gabriela, do Casarão ou da Escrava Isaura, por entre meia dúzia de impadas muito croquetes acerca do preço disto ou daquilo, que subiu outra vez, perante os ouvidos indiferentes do merceeiro ou da cabeleireira.

Austeridade! Todos sabemos que tem que haver austeridade, e que vai haver mesmo austeridade. Mas esta palavra austeridade, soa ainda, como que por encanto, como uma coisa que ainda vem lá longe que se calhar passa ao lado e não nos vem bater à porta.

No entanto, o próprio primeiro-ministro, à cautela, já vai preparando o terreno levantando a lebre aqui, concedendo uma entrevista acolá, por entre um comunicado de esclarecimento, e um adocicamento das palavras, e no meio de tudo isto pressente-se que por detrás desta amalgama de pó e de nevoeiro, a austeridade virá mesmo de pedra e cal, e veremos se por quantos e bons anos.

Entramos então num mundo de contradições, que parecem empurrar o nosso futuro para um beco sem saída. A austeridade implica, como todos sabem, um corte prioritário e drástico no nosso volume de importações, com vistas a minorar a saída de divisas do nosso País, e procurar contrariar, deste modo, o crônico défice da nossa balança de pagamentos.

Trata-se de um esquema elementar. Quando se acabarem definitivamente as nossas reservas de ouro, e

## Actuações programadas da Música Nova

A Banda «Artistas de Minerva» — vulgo «Música Nova» — tem programadas para o mês decorrente várias actuações que dão testemunho do apreço e aceitação em que é tida.

Assim, para 17 próximo, participará na procissão do Senhor dos Passos em Almodovar, a 19 em Armazém de Pera em idêntica solenidade e a 24, na Sexta Feira da Paixão, em Ayamonte.

Registou-se, entretanto, uma alteração ao âmbito da regência. Nesta conformidade, deixou o lugar de regente da Banda, o sr. Manuel Guerreiro de Brito, que esporadicamente está a ser substituído pelo sr. Jorge Gilberto.

Ao que sabemos um elemento da Banda da GNR está incumbido de contactar com o meio musical lisbonense no sentido de possibilitar o preenchimento do lugar da regência, em aberto, e que requer presença permanente.

partindo do princípio de que os empréstimos não vão durar sempre, e alguma vez terão que começar a ser pagos, não restam dúvidas de que teremos que começar a vender ao estrangeiro tanto ou mais do que compramos lá fora, até porque essa moda de comprar fiado, é coisa que também já vai acabando.

Corte drástico nas importações, portanto. Muito naturalmente, as gasolinhas, os auromóveis de passeio, os produtos de beleza, os brinquedos, etc., vão rarear, vão ceder o espaço restrito do volume de importações, em favor dos produtos de primeira necessidade, tais como os géneros alimentícios de que infelizmente não somos auto-suficientes.

Por outro lado, e isto está peremptoriamente expresso no Plano a Médio Prazo, elaborado pelo Governo e aprovado pela Assembleia da República, o turismo é encarado como um factor de importância fundamental dentro da nossa estratégia económica. O turismo terá que ser cada vez mais, o catalizador de divi-

sas, o chamariz de turistas estrangeiros que, aliciados pelos nossos bonitos olhos e pelo sol das nossas praias, virão cá derramar os seus bolsos fartos, a troco de umas divertidas «vacances au Portugal».

Ora o problema, a contradição, reside fundamentalmente em como poderá um País em crise onde faltam, ou vão faltar bens de consumo, onde vão abundar as restrições, onde se vão excitar os ânimos e as tensões sociais advinientes da quebra substancial do poder de compra, como poderá este País servir uma clientela turística internacional, extremamente exigente, e que vem cá para se divertir e lazer e não para se preocupar com os nossos problemas.

São todas estas questões e muitas outras, que nós gostaríamos de ver nas preocupações dos portugueses, porque se navegamos mesmo num mar de incertezas, uma coisa pelo menos é certa: se não fôr o nosso esforço a tirar-nos do poço em que nos afundamos, ninguém o fará por nós, e teremos chegado ao fim.

## ELEIÇÃO E ACTO DE POSSE dos corpos directivos dos «Amigos de Loulé»

Na transcorrido dia 3, do mês corrente, cerca das 22 horas, realizou-se numa dependência da Câmara Municipal de Loulé a eleição dos corpos gerentes do Grupo dos Amigos de Loulé.

Ao acto estiveram presentes 18 sócios, acompanhados de familiares e amigos.

Presidiu à mesa, então formada, o sr. António Maria Andrade de Sousa, que foi secretariado pela sr. D. Eugénia Maria do Nascimento Mendes e pelos srs. Fernando Correia Soares e Ilídio da Cruz Floro.

Após a abertura da sessão, tomou a palavra o sr. Fernando Correia Soares, que descreveu as fases mais frisantes do Grupo dos Amigos e do seu Rancho Infantil, que soma tantos êxitos quantas as exibições realizadas.

Ocupou-se depois do relatório das contas e do saldo apurado durante o exercício da comissão gestora, pelo que entregou, para análise e consulta, os livros à assembleia.

No prosseguimento dos trabalhos teve lugar a eleição dos corpos gerentes, através de escrutínio secreto, que ofereceu o resultado seguinte:

**ASSEMBLEIA GERAL** — Presidente, António Maria Andrade de Sousa; vice-presidente, Eduardo dos Anjos Costa; 1.º secretário, José Inácio do Rosário Duarte; 2.º secretário, Arlindo Oliveira Maquedones Gorgulho; suplente, Joaquim António de Matos.

**DIRECÇÃO** — Presidente, Ilídio da Cruz Floro; tesoureiro, Fernando Correia Soares; secretário, Eugénio Maria Nascimento Mendes; 1.º vogal, João Francisco de Oliveira Moz Cartapá; 2.º vogal, Daniel Guerreiro Olival; suplente, Alexandre Cavaco Carrilho.

**CONSELHO FISCAL** — Presidente, Libânio Rodrigues Palma; secretário, Eurico Valente Couceiro; suplente, Luís Henrique de Sousa Clemente.

Logo que apurados os nomes constitutivos da nova gerência, foi marcada a data do acto de posse para o dia 6 do mesmo mês.

A selar a sessão, teve ocasião de se pronunciar o sr. António Maria Andrade de Sousa que demonstrou o seu apreço e satisfação pelo entusiasmo, carinho e compreensão exteriorizados tanto pelos sócios do Grupo de Amigos como os respectivos familiares. Igualmente elogiou o comportamento dos componentes do

Grupo Folclórico Infantil, encarando a figura do sr. Fernando Soares, como elemento relevante da agremiação.

## ACTO DE POSSE

Tal como havia sido programado, no dia 6 de Março realizou-se, perante a Assembleia Geral, o acto de

## HOJE ESCREVO PARA TI, AMÁLIA!

Por LUIS PEREIRA



Por LUIS PEREIRA

Acabei mesmo há pouco de ouvir a tua voz. Já não é a voz de outrora, a voz dos teus verdes anos de fadista, mas ainda é a tua voz, Amália! Reconheci-a, senti saudades, pus-me a pensar e acabei de caneta na mão a escrever para ti. Desculpa a minha ousadia. Tu não me conheces, eu já te vi pessoalmente, e já agora, se me permitem, vou continuar a tratar-te por tu porque apesar de jovem eu sou daqueles que te trago no coração. Sim, Amália! Tu não tens apenas ao teu lado a gente de terceira idade, que te acompanhou, que te aplaudiu, que aprendeu a conhecer o teu nome e a tua linda voz desde que te iniciaste como grande fadista de Portugal. Tens também a rodear-te milhares de jovens que não esquecerão jamais os teus fados, as tuas canções, as tuas mensagens de paz, de amor,

posse que investiu, nos lugares para que foram eleitos, os corpos gerentes que doravante conduzirão os destinos do Grupo dos Amigos de Loulé.

Entre as tarefas a levar a cabo, encontra-se a elaboração do projecto dos estatutos, que mediante publicação no órgão competente, facultará a oficialização do prestimoso Grupo.

## Continuam as transgressões por estacionamento indevido e as multas... também

Pelo que se verifica o estacionamento em torno do mercado municipal, cujas cercanias são as mais movimentadas de Loulé, continua a processar-se (em muitos casos injustificados) de forma anárquica, em clara demonstração de desrespeito e de indiferença pelas normas que regem a arrumação das viaturas.

Ao que parece a comodidade de uns tantos utentes de veículos e da via pública, que fazem desta propriedade exclusiva (esquecendo os direitos alheios), só para economizarem umas dezenas de passos ou equivalente número de minutos é, para eles, mais imperativa e prioritária do que

as disposições legais vigorantes, quer por força do Código das Estradas quer pelas determinações das Posturas Municipais.

O resultado salda-se pelo congestionamento e confusão da avenida e, o que é compreensivelmente desagradável, pela aplicação de correspondentes multas.

Não se deve, evidentemente, culpar as autoridades pelas transgressões que não cometem, nem se quer pelo facto de, no cumprimento do mandato de que estão investidas, autuar quem azo dá a isso.

O que se torna mais recomendável é contemporizar com as prescrições reinantes, uma vez que aquilo que está em jogo é o disciplinamento do trânsito, a que qualquer automobilista está vinculado e não pode alhear-se sob pena de perturbar a circulação normal de muitos outros.

O que se torna mais recomendável é contemporizar com as prescrições reinantes, uma vez que aquilo que está em jogo é o disciplinamento do trânsito, a que qualquer automobilista está vinculado e não pode alhear-se sob pena de perturbar a circulação normal de muitos outros.

O que se torna mais recomendável é contemporizar com as prescrições reinantes, uma vez que aquilo que está em jogo é o disciplinamento do trânsito, a que qualquer automobilista está vinculado e não pode alhear-se sob pena de perturbar a circulação normal de muitos outros.

O que se torna mais recomendável é contemporizar com as prescrições reinantes, uma vez que aquilo que está em jogo é o disciplinamento do trânsito, a que qualquer automobilista está vinculado e não pode alhear-se sob pena de perturbar a circulação normal de muitos outros.

O que se torna mais recomendável é contemporizar com as prescrições reinantes, uma vez que aquilo que está em jogo é o disciplinamento do trânsito, a que qualquer automobilista está vinculado e não pode alhear-se sob pena de perturbar a circulação normal de muitos outros.

O que se torna mais recomendável é contemporizar com as prescrições reinantes, uma vez que aquilo que está em jogo é o disciplinamento do trânsito, a que qualquer automobilista está vinculado e não pode alhear-se sob pena de perturbar a circulação normal de muitos outros.

O que se torna mais recomendável é contemporizar com as prescrições reinantes, uma vez que aquilo que está em jogo é o disciplinamento do trânsito, a que qualquer automobilista está vinculado e não pode alhear-se sob pena de perturbar a circulação normal de muitos outros.

O que se torna mais recomendável é contemporizar com as prescrições reinantes, uma vez que aquilo que está em jogo é o disciplinamento do trânsito, a que qualquer automobilista está vinculado e não pode alhear-se sob pena de perturbar a circulação normal de muitos outros.

O que se torna mais recomendável é contemporizar com as prescrições reinantes, uma vez que aquilo que está em jogo é o disciplinamento do trânsito, a que qualquer automobilista está vinculado e não pode alhear-se sob pena de perturbar a circulação normal de muitos outros.

O que se torna mais recomendável é contemporizar com as prescrições reinantes, uma vez que aquilo que está em jogo é o disciplinamento do trânsito, a que qualquer automobilista está vinculado e não pode alhear-se sob pena de perturbar a circulação normal de muitos outros.

O que se torna mais recomendável é contemporizar com as prescrições reinantes, uma vez que aquilo que está em jogo é o disciplinamento do trânsito, a que qualquer automobilista está vinculado e não pode alhear-se sob pena de perturbar a circulação normal de muitos outros.

O que se torna mais recomendável é contemporizar com as prescrições reinantes, uma vez que aquilo que está em jogo é o disciplinamento do trânsito, a que qualquer automobilista está vinculado e não pode alhear-se sob pena de perturbar a circulação normal de muitos outros.

O que se torna mais recomendável é contemporizar com as prescrições reinantes, uma vez que aquilo que está em jogo é o disciplinamento do trânsito, a que qualquer automobilista está vinculado e não pode alhear-se sob pena de perturbar a circulação normal de muitos outros.

O que se torna mais recomendável é contemporizar com as prescrições reinantes, uma vez que aquilo que está em jogo é o disciplinamento do trânsito, a que qualquer automobilista está vinculado e não pode alhear-se sob pena de perturbar a circulação normal de muitos outros.

O que se torna mais recomendável é contemporizar com as prescrições reinantes, uma vez que aquilo que está em jogo é o disciplinamento do trânsito, a que qualquer automobilista está vinculado e não pode alhear-se sob pena de perturbar a circulação normal de muitos outros.

O que se torna mais recomendável é contemporizar com as prescrições reinantes, uma vez que aquilo que está em jogo é o disciplinamento do trânsito, a que qualquer automobilista está vinculado e não pode alhear-se sob pena de perturbar a circulação normal de muitos outros.

O que se torna mais recomendável é contemporizar com as prescrições reinantes, uma vez que aquilo que está em jogo é o disciplinamento do trânsito, a que qualquer automobilista está vinculado e não pode alhear-se sob pena de perturbar a circulação normal de muitos outros.

O que se torna mais recomendável é contemporizar com as prescrições reinantes, uma vez que aquilo que está em jogo é o disciplinamento do trânsito, a que qualquer automobilista está vinculado e não pode alhear-se sob pena de perturbar a circulação normal de muitos outros.

O que se torna mais recomendável é contemporizar com as prescrições reinantes, uma vez que aquilo que está em jogo é o disciplinamento do trânsito, a que qualquer automobilista está vinculado e não pode alhear-se sob pena de perturbar a circulação normal de muitos outros.

O que se torna mais recomendável é contemporizar com as prescrições reinantes, uma vez que aquilo que está em jogo é o disciplinamento do trânsito, a que qualquer automobilista está vinculado e não pode alhear-se sob pena de perturbar a circulação normal de muitos outros.

O que se torna mais recomendável é contemporizar com as prescrições reinantes, uma vez que aquilo que está em jogo é o disciplinamento do trânsito, a que qualquer automobilista está vinculado e não pode alhear-se sob pena de perturbar a circulação normal de muitos outros.

O que se torna mais recomendável é contemporizar com as prescrições reinantes, uma vez que aquilo que está em jogo é o disciplinamento do trânsito, a que qualquer automobilista está vinculado e não pode alhear-se sob pena de perturbar a circulação normal de muitos outros.

O que se torna mais recomendável é contemporizar com as prescrições reinantes, uma vez que aquilo que está em jogo é o disciplinamento do trânsito, a que qualquer automobilista está vinculado e não pode alhear-se sob pena de perturbar a circulação normal de muitos outros.

O que se torna mais recomendável é contemporizar com as prescrições reinantes, uma vez que aquilo que está em jogo é o disciplinamento do trânsito, a que qualquer automobilista está vinculado e não pode alhear-se sob pena de perturbar a circulação normal de muitos outros.

O que se torna mais recomendável é contemporizar com as prescrições reinantes, uma vez que aquilo que está em jogo é o disciplinamento do trânsito, a que qualquer automobilista está vinculado e não pode alhear-se sob pena de perturbar a circulação normal de muitos outros.

O que se torna mais recomendável é contemporizar com as prescrições reinantes, uma vez que aquilo que está em jogo é o disciplinamento do trânsito, a que qualquer automobilista está vinculado e não pode alhear-se sob pena de perturbar a circulação normal de muitos outros.

O que se torna mais recomendável é contemporizar com as prescrições reinantes, uma vez que aquilo que está em jogo é o disciplinamento do trânsito, a que qualquer automobilista está vinculado e não pode alhear-se sob pena de perturbar a circulação normal de muitos outros.

O que se torna mais recomendável é contemporizar com as prescrições reinantes, uma vez que aquilo que está em jogo é o disciplinamento do trânsito, a que qualquer automobilista está vinculado e não pode alhear-se sob pena de perturbar a circulação normal de muitos outros.

O que se torna mais recomendável é contemporizar com as prescrições reinantes, uma vez que aquilo que está em jogo é o disciplinamento do trânsito, a que qualquer automobilista está vinculado e não pode alhear-se sob pena de perturbar a circulação normal de muitos outros.

O que se torna mais recomendável é contemporizar com as prescrições reinantes, uma vez que aquilo que está em jogo é o disciplinamento do trânsito, a que qualquer automobilista está vinculado e não pode alhear-se sob pena de perturbar a circulação normal de muitos outros.

O que se torna mais recomendável é contemporizar com as prescrições reinantes, uma vez que aquilo que está em jogo é o disciplinamento do trânsito, a que qualquer automobilista está vinculado e não pode alhear-se sob pena de perturbar a circulação normal de muitos outros.

O que se torna mais recomendável é contemporizar com as prescrições reinantes, uma vez que aquilo que está em jogo é o disciplinamento do trânsito, a que qualquer automobilista está vinculado e não pode alhear-se sob pena de perturbar a circulação normal de muitos outros.

O que se torna mais recomendável é contemporizar com as prescrições reinantes, uma vez que aquilo que está em jogo